

ACÓRDÃO Nº 1681/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.221/2009-5.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Levantamento de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis: não informado.
4. Órgãos/Entidades: Companhia Nacional de Abastecimento - MAPA; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-8).
8. Advogado(s): não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, bem como nas entidades da administração indireta a ele vinculadas, com o objetivo de aprimorar o grau de conhecimento sistêmico do Tribunal sobre as três grandes áreas de atuação dessa pasta ministerial, incluindo os respectivos macroprocessos, para, alfim, identificar as principais áreas de risco para efeito de controle externo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c arts. 238 e 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1 recomendar ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** que elabore cronogramas de ações voltadas aos seguintes objetivos:

9.1.1 desenvolvimento e implantação de ações de mapeamento e automação de seus principais processos internos, de acordo com as prioridades definidas pela Administração do Ministério;

9.1.2 implantação de sistemática e rotinas de controle interno condizentes com seu orçamento anual e a complexidade de seus processos;

9.2 dar ciência deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam, inclusive do Relatório Analítico (documento 1) e da Matriz de Risco (documento 2) produzidos pela 8ª Secex, à **Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex** –, para subsidiar o planejamento das fiscalizações que se fizerem oportunas, cuja autorização deverá seguir as disposições previstas na Resolução TCU 185/2006;

9.3 determinar à **Segecex** que, em conjunto com a 8ª Secex e com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação – STI –, disponibilize os presentes Relatório, Voto e Acórdão, bem como o Relatório Analítico que integra os presentes autos, na página do Tribunal na *Internet*, com acesso público, recomendando-se sua localização na aba “Áreas de Atuação”-“Funções de Governo-“Agricultura e Organização Agrária” e na aba “Publicações” – “Auditorias do TCU”;

9.4 dar ciência deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam, inclusive do Relatório Analítico que compõe o documento 1:

9.4.1 ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ao Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – e ao Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa –, para ciência e ampla divulgação interna junto às unidades interessadas;

9.4.2 ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, para ciência dos achados descritos no Relatório, de modo a subsidiar futuras fiscalizações;

9.4.3 às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária – CRA – e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA – do Senado Federal, e às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR – e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS – da Câmara dos Deputados, para ciência dos achados, com destaque para as informações descritas nos subitens 2.142 a 2.146 do Relatório;

9.5 autorizar o arquivamento do processo após as comunicações cabíveis.

10. Ata nº 24/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/6/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1681-24/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral